

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROC. DE DADOS - CNPJ n.º 33.683.111/0002-80 - Objeto: prestação de serviços de processamento de dados, pela CONTRATADA, de consulta às bases de dados dos sistemas CPF - Cadastro de Pessoas Físicas e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB, seguindo as disposições previstas no Convênio firmado em 07 de agosto de 2002, entre a RFB e o CONTRATANTE, devidamente autorizada pela RFB através da(s) Demanda(s) COCAD n.º 0096/2015 e 0100/2015 - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 17579/2016 - Licitação: Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no inciso XVI do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência: de 14/09/2020 a 13/09/2021 - Execução: de 14/09/2020 a 13/09/2021 - Valor Estimado do Aditivo: R\$29.818,80 (vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00068 - Data de Emissão da NE: 15/01/2020 - Valor da NE: R\$20.308,22 (vinte mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos) - Data da Assinatura: 29/07/2020 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Thiago Delmonte de Baere e Anderson Roberto Germano. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 26/2016 (DODF n.º 187, pág. 156, 28/09/2016); 1º TA (DODF n.º 165, pág. 39, 28/08/2017); 2º TA (DODF n.º 157, pág. 45, 17/08/2018); 3º TA (DODF n.º 158, pág. 41, 21/08/2019).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SUDESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ n.º 09543618000172 - Objeto: suporte técnico e atualização de ferramenta de desenvolvimento rápido de aplicações para apoiar o processo de desenvolvimento de sistemas do TCCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 11783/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 33/2016, amparado pela Lei n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Federais n.ºs 5.450/2005, no que couber, e 7.174/2010, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência: de 17/10/2020 a 16/10/2021 - Execução: de 17/10/2020 a 16/10/2021 - Valor do Aditivo: R\$11.181,84 (onze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00115 - Data de Emissão da NE: 17/01/2020 - Valor da NE: R\$8.883,35 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) - Data da Assinatura: 30/07/2020 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Wedson Andrade Freire. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 29/2016 (DODF n.º 198, pág. 83-84, 19/10/2016); 1º TA (DODF n.º 141, pág. 43, 25/07/2017); 2º TA (DODF n.º 192, pág. 44, 08/10/2018); 3º TA (DODF n.º 174, pág. 55, 12/09/2019).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa com vistas à mudança de leiautes dos andares do Edifício Anexo e complementação do sistema de combate à incêndio dos edifícios do TCCDF. Valor estimado: R\$ 819.017,35; enquadramento: natureza 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações, classificação funcional e programática: 01.032.8231.3903.9702 - Reforma de Prédios e Próprios do TCCDF, fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 20/08/2020, às 15h00min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, no 2º Andar do Ed. Anexo do TCCDF, fone (61) 3314-2202 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. A Sessão Pública será processada no Auditório do TCCDF - Subsolo do Ed. Anexo do TCCDF, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCCDF.

Brasília/DF, 30 de julho de 2020
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

INEDITORIAL

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/ME n.º 09.053.134/0001-45 - NIRE 53.300.018.774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da Elfa Medicamentos S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 7 de agosto de 2020, às 9:00 horas. Considerando o atual contexto relacionado à pandemia da COVID-19, a AGE será realizada de modo digital, conforme orientações abaixo, sendo permitida somente a participação à distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico. A AGE deliberará sobre: (i) aprovação do Projeto Odisseia; (ii) a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, no contexto do Projeto Odisseia; (iii) a alteração da composição do Conselho de Administração da

Companhia, no contexto do Projeto Odisseia; (iv) a aprovação da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2020, no contexto do Projeto Odisseia; (v) a aprovação de planos de incentivo de longo prazo baseado em ações da Companhia, no contexto do Projeto Odisseia; e (vi) a autorização para o conselho de administração e a diretoria praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima, no contexto do Projeto Odisseia. Participação: Em consonância com as recomendações das autoridades para prevenir a propagação da COVID-19, e observado o disposto na Instrução Normativa DREI n.º 79, de 14 de abril de 2020 (“IN DREI 79”), a participação do acionista na AGE se dará por meio de atuação remota via sistema eletrônico de votação a distância (“Sistema Eletrônico”), nos termos da IN DREI 79 e observadas as orientações deste Edital. Legitimação e Representação: Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da AGE os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia (mediante Sistema Eletrônico) os seguintes documentos: (i) o acionista pessoa física deve apresentar original ou cópia simples do documento de identidade (e.g. Carteira de Identidade Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e (ii) o representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social do acionista pessoa jurídica; e (b) ato societário de eleição do representante ou instrumento de mandato evidenciando poderes para participação na AGE. Para participação de acionista por meio de procurador, a outorga de poderes de representação observar o disposto no art. 126 da Lei das S.A., conforme aplicável. Sistema Eletrônico: Mediante a utilização do Sistema Eletrônico, o acionista participará e votará de forma remota na AGE, que será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os acionistas deverão utilizar computador/notebook/telefone celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo. A Companhia solicita que os acionistas interessados em participar e/ou votar na AGE por meio do Sistema Eletrônico enviem até o dia 3 de agosto de 2020 um e-mail por escrito para a Companhia, no endereço eletrônico dri@grupoelfa.com.br, manifestando seu interesse em participar de forma remota da AGE, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico (“Solicitação de Acesso”). A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado neste Edital. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na AGE, a Companhia enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da AGE; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da AGE, os quais também estarão disponíveis na sede da Companhia. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso com até 24 horas de antecedência ao horário de início da AGE, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail marcelo.pratini@grupoelfa.com.br, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. De acordo com a IN DREI 79, o acionista pode participar da AGE desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente. Na data da AGE, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença da acionista via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da AGE, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de acionistas que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem o Sistema Eletrônico para participação da AGE com 15 minutos de antecedência. Para melhor andamento da reunião, eventuais manifestações de voto por escrito de acionistas participando remotamente deverão ser enviados à Companhia pelo e-mail dri@grupoelfa.com.br e marcelo.pratini@grupoelfa.com.br. A Companhia não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos acionistas e representantes legais durante a AGE. Documentos de Interesse: Os documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da AGE, incluindo, conforme o caso, as propostas da administração, estão disponíveis (i) na sede da Companhia; e (ii) sob a forma eletrônica, podendo ser consultados pelos acionistas interessados através do link habilitado com a confirmação da Solicitação de Acesso. Brasília/DF, 29 de julho de 2020. ELFA MEDICAMENTOS S.A. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi - Presidente do Conselho de Administração.
DAR-618/2020

DIDACIO MILHOMENS BARROS

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 31/2020, para a atividade de AVICULTURA DE CORTE, no Fazenda Buriti Tricão, BR 060- KM 15, Recanto das Emas, Brasília/DF, processo n.º 00391-00003449/2020-99. DIDÁCIO MILHOMENS BARROS.
DAR-632/2020